



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Laercio Oliveira

12

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 630, DE 2013

*Altera a Lei nº 12.462, de 4
de agosto de 2011, que institui o Regime
Diferenciado de Contratações Públicas -
RDC e dá outras providências.*

EMENDA Nº , DE 2014

Acrescente-se à Medida Provisória nº 630, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

*VII – de contratação de serviços quando o valor referente à mão de
obra, no contrato, for igual ou superior a cinquenta por cento de
seu valor total.*

....." (NR).

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda de forma a enquadrar no Regime Diferenciado de contratação a contratação de serviços com preponderância de mão de obra de forma permitir a utilização de um procedimento atual e voltado à economia de recursos públicos.

Sala das Comissões Mistas, em 5 de fevereiro de 2014.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 06/02/2014, às 15:02
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129


LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – SDD/SE

